



**OFÍCIO Nº 0510.02/2022 – PGM/PMA**

Acaraú/CE, 05 de outubro de 2022.


**ILMO. SR. JOSÉ EDILSON ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE  
Rua José Otávio Martins Rocha, nº 250, Monsenhor Edson Magalhães,  
Acaraú, Ceará, CEP: 62.580-000.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais inerentes a Chefia do Executivo, vem, com o devido respeito e acatamento, **ENCAMINHAR** a Casa Legislativa, o projeto de lei municipal que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

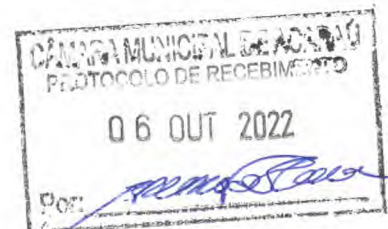




CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
ENTRADA NO EXPEDIENTE
14 / 10 / 2022
Servidor(a)
<i>[Handwritten Signature]</i>

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

### MENSAGEM



Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Apresenta-se Augusta Casa Legislativa Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este projeto tem como escopo a autorização legislativa para que o Município de Acaraú possa contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal -CEF, no programa FINISA, que é o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados.

Por meio dessa linha de financiamento, é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.

Com os recursos provenientes deste financiamento, o Município de Acaraú/CE pretende fazer a aquisição de veículos tipo ônibus, luminárias de LED e equipamentos mobiliários, além da construção da segunda etapa do Centro Administrativo e de Praças.

O FINISA contribui para a melhoria das condições de vida da população, proporcionando a geração de empregos e renda por meio

do apoio à realização de inúmeras obras que se concretizam por meio dessa linha de financiamento.

Em anexo, segue a Carta Consulta e o Termo de Aceite do FINISA, contendo os objetos que se pretende aplicar o financiamento, bem como as condições financeiras específicas.

Desta forma, contamos com a colaboração dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), na apreciação e aprovação do projeto supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 05 de outubro de 2022.



**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Estado do Ceará, **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União, até o valor de R\$30.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento Básico), nos termos da legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme carta consulta e termo de aceite em anexos, destinados à:

- I-** Aquisição de veículos tipo ônibus;
- II-** Aquisição de luminárias de LED;
- III-** Aquisição de equipamentos mobiliários;
- IV-** Construção da segunda etapa do centro administrativo;
- V-** Construção de Praças e requalificação urbanas.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos

termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4.º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 05 de outubro de 2022.



**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



grau de sigilo

## CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA

Acarau-CE, \_\_\_\_\_, 22 de Julho de 2022

Gerência Executiva de Governo de Fortaleza/CE  
Rua Sena Madureira, n. 800, Centro, Fortaleza-CE  
CEP: 60.055-906  
Fortaleza/CE

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Ana Flavia Ribeiro Monteiro

RG: 96002082246 SSP CE  
CPF: 409.768.152-49



**5 - CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (A ser preenchido pelo proponente)**

Valor do Financiamento:

Trinta milhões de reais

R\$ 30.000.000,00

Quantidade de parcelas a desembolsar: | 03

Valor a ser desembolsado por parcela: | 10.000.000,00 ( Dez milhões de reais )

Periodicidade dos desembolsos: | 04 meses

Garantia(s) do financiamento: Garantia da União

Prazo de Carência: 12

Prazo de Amortização: 108

**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA**  
(A ser preenchido pelo proponente)

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Código do grupo de natureza da despesa</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valor do financiamento (R\$)</i>
0401.04122.0021.2019	44905200	Aquisição de veículos tipo ônibus	4.000.000,00
0401.04122.0021.2019	44905200	Aquisição de Luminárias em Led	6.000.000,00
0401.04122.0021.2019	44905200	Aquisição de equipamentos e mobiliários	3.000.000,00
0401.04122.0021.2019	44905100	Construção de segunda etapa do administrativo	10.000.000,00
0401.04122.0021.2019	44905100	Construção de Praças e requalificação urbanas	7.000.000,00

**5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE**

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do município de na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº 1.754.000

**6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)**

<i>Produto</i>	<i>Identificação da Licença</i>



## 7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	Número da Lei e o ano	Data de publicação
Plano Plurianual	Lei No. 1.900	28/10/2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei. No. 1.889	09/07/2021
Lei orçamentária Anual	Lei. No. 1.901	03/11/2021

## 8 – ANEXOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros: CAUC

## 9 – OUTROS DADOS RELEVANTES (A ser preenchido pelo proponente)

--

## IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

Data:	Hora:
/ /	/

Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo



**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (A ser preenchido pelo proponente)**

Nome do Proponente:	CNPJ/MF:
Prefeitura Municipal de Acarau	07.547.821/0001-91

Endereço:	CEP
AV Nicodemos Araujo 2105	62580000

Município	UF
Acarau	CE

Endereço eletrônico	Telefone / FAX nº
<a href="mailto:gabineteacarau@2021gmail.com">gabineteacarau@2021gmail.com</a>	88-99821.5321

Nome do Representante Legal:
Ana Flavia Ribeiro Monteiro

Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos)	Telefone / FAX nº
Cairo Forte	88-99408.8787

Endereço eletrônico:
<a href="mailto:seadm@acarau.ce.gov.br">seadm@acarau.ce.gov.br</a>

# CAIXA

## 2) SETOR (identificar o setor)

<input checked="" type="checkbox"/>	ENERGIA	PETRÓLEO E GÁS
<input checked="" type="checkbox"/>	TRANSPORTES	NAVAL
	SANEAMENTO AMBIENTAL	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS Infraestrutura e Administração
	SANEAMENTO INDUSTRIAL	

## 3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

	GERAÇÃO	RESÍDUOS SÓLIDOS
	TRANSMISSÃO	RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	RODOVIÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
	AEROPORTUÁRIO	ESTALEIRO
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS ( ) <u>transporte estudantil, requalificação urbana, iluminação pública.</u>
	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	

## 4) PRODUTOS APOIADOS (informar resumidamente)

Produto:

Aquisição de veículos tipo ônibus, Aquisição de luminárias em Led, aquisição de equipamentos mobiliários, construção do segunda etapa do centro administrativo, construção de praças e requalificação urbanas.



Localização:

Acarau CE

Período de implantação *(se houver)*

Data início

10/11/2022

Data Fim

10/02/2023

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Aquisição de veículos tipo ônibus

Localização:

Acarau CE



Período de implantação (se houver)

Data início	Data Fim
10/11/2022	10/02/2023

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Aquisição de luminárias em led

Localização:

Acarau CE

# CAIXA

Período de implantação (se houver)

Data início	Data Fim
10/11/2022	10/02/2022

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Aquisição de equipamentos mobiliários

Localização:

Acarau CE

Período de implantação (se houver)

Data início	Data Fim
01/02/2023	01/04/2022



Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Construção da segunda etapa do centro administrativo

Localização:

Acarau CE

Período de implantação (se houver)

Data início

01/02/2023

Data fim

01/04/2023

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Construção de Praças e requalificação urbanas

Localização:

Acarau CE

Período de implantação (se houver)

Data início

///

Data Fim

///

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):



# CAIXA

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação *(se houver)*

Data início

Data Fim

//

//

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto



Termo de Aceite às condições do FINISA

Grau de sigilo

#PUBLICO

**TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA  
ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**MUNICÍPIO DE ACARAÚ**

**11/08/2022  
Fortaleza/CE**



## Termo de Aceite às condições do FINISA

Os Termos e Condições apresentados a seguir visam demonstrar, de forma indicativa, determinadas condições negociais para a prestação de serviços financeiros na captação de recurso destinada à realização da operação de crédito de financiamento descrita neste instrumento.

Não se pretende, portanto, descrever aqui todos os termos e condições do financiamento, nem sugerir a redação exata das cláusulas contratuais que contemplarão os instrumentos contratuais para formalização da operação, os quais seguirão os padrões usuais de mercado, bem como as definições do Colegiado da CAIXA.

Ademais, as condições apresentadas e aprovação da operação estarão sujeitas à autorização das alçadas competentes da CAIXA, bem como à obtenção pelo MUNICÍPIO DE ACARAÚ de todas as condições autorizativas e legais necessárias.

Todas as condições aqui apresentadas estão sujeitas à prévia aprovação e disponibilidade de recursos por parte da CAIXA, sendo que nem a CAIXA e nem o PROPONENTE poderão ser apenados caso esta aprovação não seja obtida.

<b>PROPONENTE</b>	MUNICÍPIO DE ACARAÚ
<b>CNPJ</b>	07.547.821/0001-91
<b>GOVERNADOR OU PREFEITO</b>	ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
<b>ENDEREÇO E TELEFONE</b>	Av. Nicodemos Araújo, 2105, – CEP 62580-000 (88) 99821.5321
<b>E-MAIL</b>	gabineteacarau@2021gmail.com seadm@acarau.ce.gov.br;
<b>REPRESENTANTE LEGAL / CARGO</b>	
<b>ENDEREÇO E TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>PROJETOS/AÇÕES</b>	Informar o objetivo do projeto. <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de veículos tipo ônibus</li><li>• Aquisição de luminárias em led</li><li>• Aquisição de equipamentos mobiliários</li><li>• Construção da segunda etapa do Centro Administrativo</li><li>• Construção de praças e requalificação urbanas</li></ul>
<b>LOCALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS</b>	MUNICÍPIO DE ACARAÚ
<b>LINHA DE FINANCIAMENTO</b>	FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO



## Termo de Aceite às condições do FINISA

<b>MODALIDADE</b>	Apoio Financeiro - Despesas de Capital
<b>ITENS FINANCIÁVEIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Despesas de capital, classificadas como Investimentos ou Inversões Financeiras ou Transferências de Capital (somente amortização de dívida com a CAIXA), integrantes do PPA e/ou da LOA do Ente Público.</li><li>Poderá haver limitações nos itens financiáveis, enquadrados com despesa de capital, nas seguintes situações:<ul style="list-style-type: none"><li>- Em função de Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), quando da abertura de limites de descontingenciamento para endividamento público;</li><li>- Quando exigido pela STN, em operações de crédito com garantia da União;</li><li>- Em função de limites constantes na Lei Autorizativa da operação;</li><li>-</li></ul></li></ul>
<b>PROIBIÇÕES CAIXA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Financiar despesas correntes</li><li>Refinanciar dívida contraída junto a outras instituições.</li><li>É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada pelo Proponente em data anterior à assinatura do CONTRATO.</li><li>-</li></ul>

<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS ESPECÍFICAS</b>	
<b>VALOR DO FINANCIAMENTO</b>	R\$ 30.000.000,00
<b>PRAZOS</b>	Prazo de Carência: 12 meses Prazo de Amortização: 108 meses Prazo Total: 120 meses
<b>GARANTIA</b>	( ) FPE / FPM ( ) ICMS adicionalmente, para Municípios (X) UNIÃO - É de responsabilidade do PROPONENTE todas as providências necessárias à obtenção da garantia da UNIÃO, não representando em nenhum momento oferta ou compromisso da CAIXA em obtê-la.
<b>JUROS</b>	108,02%CDI a.a.
<b>SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO</b>	SAC – Sistema de Amortização Constante
<b>COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO</b>	A Comissão de Estruturação: será de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total do financiamento, cobrada conforme abaixo: "1,00% (um por cento) na contratação e 1,00% (um por cento) previamente ao primeiro desembolso"
<b>IMPOSTOS</b>	A incidência do IOF acontece conforme legislação federal que especifica, entre

	outros aspectos, as hipóteses em que a concessão da operação de crédito será isenta ou se submeterá à incidência do tributo a sua alíquota básica de 0%.
<b>PAGAMENTO DE JUROS DURANTE O PERÍODO DE CARÊNCIA</b>	Durante o período de carência, os juros serão pagos conforme disposto em contrato, quando serão devidas as parcelas mensais de <b>JUROS</b> , no <b>DIA ELEITO</b> Estabelecido em contrato.
<b>PAGAMENTO DE JUROS DURANTE O PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL</b>	Durante o período de amortização, os juros serão pagos conforme disposto em contrato, devendo ocorrer mensalmente, juntamente com as parcelas de amortização de principal.
<b>CONTRAPARTIDAS COMERCIAIS</b>	Consignado FUNDEB Quota - Salário Educação PIX Domicílio Bancário Fundos De Investimento Arrecadação/Cobrança Bancária

**CONDIÇÕES GERAIS**

<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O Proponente obrigará-se a que todos os bens, obras e serviços para os quais serão destinados os recursos do <b>FINANCIAMENTO</b> ora proposto serão utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos <b>PROJETOS/AÇÕES</b> constantes nas rubricas orçamentárias previstas na legislação orçamentária do Proponente, as quais serão relacionadas no <b>Anexo I do CONTRATO</b>;</li><li>•</li></ul>
<b>CONDIÇÕES PRECEDENTES À CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO</b>	A contratação do financiamento dependerá do cumprimento de todas as condições precedentes, observado que condições adicionais poderão ser determinadas pela CAIXA, após o resultado da análise da operação de crédito, tais como: <ol style="list-style-type: none"><li>I. existência de limite de endividamento autorizado pelo Conselho Monetário Nacional ou enquadramento nas exceções previstas em Resoluções do CMN sobre o tema;</li><li>II. obter o enquadramento do <b>PROJETO/AÇÃO</b> pela <b>CAIXA</b>;</li><li>III. obter avaliação favorável nas análises Jurídica, Econômico-Financeira e de Risco de Crédito, nela incluídas a de suficiência de garantia, dentre outras, por parte da <b>CAIXA</b>;</li><li>IV. obter autorização da STN quanto à capacidade de endividamento;</li><li>V. obter a aprovação da operação de financiamento nas alçadas competentes da <b>CAIXA</b>;</li><li>VI. não apresentar restrição cadastral;</li><li>VII. ter ciência das restrições inerentes ao período de defeso eleitoral, quando for o caso;</li></ol>

	<p>VIII. os itens financiáveis sejam despesas de capital, classificadas como Investimentos ou Inversões Financeiras ou Transferências de Capital, contempladas nos instrumentos de Planejamento Financeiro do Ente da Federação (PPA, LDO, LOA e QDD) e, em conformidade com a Declaração de Enquadramento das Despesas de Capital;</p> <p>IX. negociação, preparação e formalização de toda a documentação necessária ao FINANCIAMENTO, incluindo o CONTRATO DE FINANCIAMENTO e respectivas garantias, os quais necessariamente refletirão as condições do FINANCIAMENTO aqui propostas;</p> <p>X. a proposta deve atender aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Proponente adimplente com o FGTS e com a <b>CAIXA</b>;</li><li>b) Inexistência de impedimento para celebrar operação de crédito com a <b>CAIXA</b>;</li><li>c) Disponibilidade orçamentária;</li><li>d) Análise do Plano de Investimento.</li></ul> <p>XI. apresentar Declaração de Inexistência de Infração à Legislação Sobre Questões de Raça, Gênero, Trabalho Infantil, Escravo, Assédio Moral e Sexual ou Meio Ambiente;</p> <p>XII. estar adimplente nos termos da política de cobrança da <b>CAIXA</b>, exceção feita à operação que vise à regularização do débito;</p> <p>XIII. não ter causado perda de capital para a <b>CAIXA</b>, na qualidade de Tomadora de operações de renegociação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Caso tenha ocorrido, o Proponente deverá recompor a perda causada ou ficará impedido de contratar com a <b>CAIXA</b>, no mínimo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da liquidação da operação de renegociação;</li></ul> <p>XIV. não ter demanda judicial em curso contra a <b>CAIXA</b>, decorrente de operações de crédito;</p> <p>XV. ter aberto conta vinculada ao contrato, por onde obrigatoriamente transitarão todos os recursos do financiamento, a cada desembolso;</p> <p>XVI. Demais condições a serem estabelecidas pela <b>CAIXA</b>, sendo que, caso existam, no ato assinatura do contrato estas condições deverão estar explicitadas.</p>
<p><b>CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DA 1ª PARCELA</b></p>	<p>I. apresentação de pedido de liberação de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;</p> <p>II. atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e não incidir nas condições resolutivas expressas no contrato de financiamento;</p> <p>III. inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a <b>CAIXA</b>, e ou de qualquer fato que, a critério da <b>CAIXA</b>, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do <b>TOMADOR</b> e, que a critério da <b>CAIXA</b>, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;</p> <p>IV. apresentação, pelo <b>TOMADOR</b>, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias – CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;</p> <p>V. comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do</p>

	<p>Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;</p> <p>VI. comprovação da regularidade junto ao FGTS e à <b>CAIXA</b>;</p> <p>VII. comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais ou, quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do <b>TOMADOR</b> sobre a continuidade da validade de tal documento;</p> <p>VIII. quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem os bens correspondentes à parcela de crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela <b>CAIXA</b>;</p> <p>IX. comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público – CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do <b>TOMADOR</b>;</p> <p>X. inexistência de inscrição do <b>TOMADOR</b> no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11/05/2016, e legislações posteriores, a ser verificada pela <b>CAIXA</b>, mediante consulta na internet, no endereço <a href="http://www.mte.gov.br">www.mte.gov.br</a>;</p> <p>XI. apresentação de toda documentação necessária e suficiente para a análise, pela <b>CAIXA</b>, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao da assinatura do <b>CONTRATO</b>;</p> <p>XII. pagamento à <b>CAIXA</b> de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo <b>TOMADO</b>;</p> <p>XIII. no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, será afixada pelo <b>TOMADOR</b>, e mantida durante toda a execução dos <b>PROJETOS/AÇÕES</b> 01 (uma) Placa de Obra, em local visível ao público;</p> <p>XIV. em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;</p>
<b>CONDIÇÕES PARA O DESEMBOLSO DA DEMAIS PARCELAS</b>	<p>I. apresentação de pedido de liberação de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;</p> <p>II. mediante solicitação do <b>TOMADOR</b> à <b>CAIXA</b>, os recursos serão disponibilizados devendo ser observada a adimplência em relação às obrigações contratuais e a comprovação das condições precedentes para o desembolso;</p> <p>III. atendimento aos incisos III a X, das "Condições para desembolso da 1ª parcela";</p> <p>IV.</p>
<b>HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO</b>	<p>I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;</p> <p>II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas no contrato de financiamento;</p> <p>III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato de financiamento;</p> <p>IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as</p>



## Termo de Aceite às condições do FINISA

	<p>garantias constituídas em favor da <b>CAIXA</b>;</p> <p>V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas no contrato de financiamento sem prévia e expressa autorização da <b>CAIXA</b>;</p> <p>VI. modificação ou inobservância dos <b>PROJETOS/AÇÕES</b> e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação dessa operação de crédito, sem o prévio e expresso consentimento da <b>CAIXA</b>;</p> <p>VII. conhecimento, a qualquer tempo, de que as atividades do <b>TOMADOR</b> geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11/05/2016, e legislações posteriores, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;</p> <p>VIII. descumprimento de qualquer obrigação do <b>TOMADOR</b> prevista no instrumento contratual;</p> <p>IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;</p> <p>X. eventos que possam causar prejuízo à imagem da <b>CAIXA</b> no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;</p> <p>XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do <b>TOMADOR</b>, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela <b>CAIXA</b>, após o primeiro desembolso; [Caso seja utilizada garantia da União, excluir este item]</p> <p>XII.</p> <p>Observação: Será devido pelo <b>TOMADOR</b>, caso seja dado vencimento antecipado ao contrato, de multa em percentual definido no instrumento contratual. o pagamento de tarifa, conforme tabela vigente da <b>CAIXA</b>.</p>
<b>TARIFAS E TAXAS CAIXA</b>	<p>Será devido pelo Proponente o pagamento de tarifas e/ou taxas pré-contratuais, previstas na tabela de tarifas da <b>CAIXA</b>. (quando não prevista contratualmente a comissão de estruturação).</p> <p>Não serão cobradas tarifas e/ou taxas até a contratação da operação de crédito, quando for cobrada a comissão de estruturação.</p>
<b>MUDANÇA ADVERSA RELEVANTE</b>	<p>Na ocorrência de mudanças materiais adversas no ambiente macroeconômico e ou político local e internacional, na legislação e regulamentação aplicáveis, na estrutura tributária e outras circunstâncias que tenham efeito direto sobre as alíquotas vigentes, quaisquer decisões ou deliberações das Agências Reguladoras ou qualquer alteração nas condições econômico-financeiras do Proponente pode, a critério <b>CAIXA</b>, tornar inviável a contratação de quaisquer operações de financiamento.</p>
<b>EXCLUSIVIDADE</b>	<p>A concordância com os termos da presente proposta não impedirá que a <b>CAIXA</b> preste serviços de qualquer natureza a outras pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ainda que ocupem uma posição de conflito de interesses com o Proponente. Todavia, não será usada pela <b>CAIXA</b> qualquer informação confidencial fornecida pela Proponente fora do escopo de sua atuação na prestação dos serviços descritos na presente proposta e a <b>CAIXA</b> não fornecerá ao Proponente qualquer informação confidencial de quaisquer de seus</p>





## Termo de Aceite às condições do FINISA

	clientes.
<b>PUBLICIDADE E MARKETING</b>	A CAIXA fica autorizada a realizar toda e qualquer divulgação, nos meios de comunicação, da operação objeto da presente proposta.
<b>AVISO LEGAL</b>	<p>Este material é estritamente confidencial e fornecido exclusivamente ao destinatário, não constitui oferta ou compromisso, solicitação de oferta ou de compromisso, indicação ou recomendação para iniciar ou encerrar qualquer transação (mesmo que os termos expostos possam indicar) em quaisquer Estados ou países onde tais ofertas, solicitações ou fornecimentos sejam ilegais.</p> <p>Toda e qualquer informação, inclusive simulações e projeções, sugestão ou recomendação feita ou prestada pela <b>CAIXA</b> ao Proponente, deverá ser por este adequadamente avaliada previamente à contratação.</p> <p>As decisões serão de exclusivo critério e responsabilidade do Proponente, inclusive no que se refere, mas não se limitando, às decisões de investimento ou à captação de recursos de qualquer natureza.</p> <p>Este instrumento não representa compromisso firme do Proponente em contratar a operação com a <b>CAIXA</b> e não será utilizado como instrumento de crédito ou garantia.</p>

### CONFIDENCIALIDADE

São "Informações Confidenciais" todas e quaisquer informações referentes à operação, verbais e/ou escritas, bem como dados e informações (incluindo todos os segredos e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos comerciais, de marketing, de engenharia ou programação, bem como demais informações comerciais, que de modo geral não são de conhecimento público) e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, contidos em qualquer meio físico, que tenham sido, ou sejam, direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados pela **CAIXA** ao Proponente ou seus Representantes sob ou em função da análise da operação pela **CAIXA** e seus Representantes.

Não se aplica os termos de confidencialidade aos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, ao Ministério Público Federal e Estadual, ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União ou a outros Órgãos de Controle Externo do Proponente e da **CAIXA**.

### DECLARAÇÕES

O **PROPONENTE** declara com a assinatura desta Proposta que as informações fornecidas à **CAIXA**, seja por ela ou por qualquer outra parte por ela indicada, nos termos desta Proposta e, ainda, as informações disponíveis publicamente a partir de fontes consideradas confiáveis deverão ser tomadas como confiáveis.

A **CAIXA** não será responsabilizada pela precisão ou integridade de tais informações ou por qualquer estimativa, avaliação, conclusão ou opinião imprecisa ou incorreta que seja delas decorrentes.

### VALIDADE E FORO

A concordância com os termos da presente proposta deverá ser manifestada dentro de 30 dias corridos, contados da data indicada no início desta correspondência, a partir da qual as condições ora apresentadas poderão ser revistas.



## Termo de Aceite às condições do FINISA

Para todos os fins e efeitos, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias com relação à presente proposta e ao contrato que dela resultar, sendo firmada em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições apresentadas neste termo não constituem garantia de concessão do financiamento por parte da **CAIXA**, podendo ser alteradas em face dos resultados das análises de risco de crédito, jurídica e econômico-financeira das operações, bem como das condições estabelecidas pelo Conselho Diretor, de forma a garantir sempre as condições de retorno que, no mínimo, venham a ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado, assim como o atendimento aos preceitos da legislação ambiental.

O Proponente aceita e concorda com as condições propostas no presente instrumento, bem com as partes firmam, no presente documento, Mandato em que o **PROPONENTE**, abaixo assinado por seu representante legal, designa a **CAIXA** a atuar como Banco Estruturador da operação de financiamento, objeto deste termo.

O presente Termo pode conter mais de uma Carta Consulta.

**A(s) Carta(s) Consulta, com o detalhamento da operação, é/são parte(s) integrante(s) deste instrumento.**

O presente termo é válido até a contratação da operação pleiteada, desde que não haja alteração dos termos da proposta negociada, ou necessidade de novas análises técnicas com vistas a garantir a viabilidade da operação, se o resultado destas impactarem diretamente nos termos da proposta, onde, nestes casos, outro termo deverá ser assinado com as devidas atualizações negociais.

De acordo, em        /        /

Assinatura do Representante Legal do **PROPONENTE**

Nome: ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO

CPF nº.: 409.768.152-49

Cargo/Função: PREFEITA

De acordo em        /        /

Assinatura do Representante Legal da **CAIXA**

Nome: MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ

Matrícula: C092862-4

Cargo/Função: GERENTE DE FILIAL



Termo de Aceite às condições do FINISA

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)